



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 CEP 84.145-000 - Carambeí - Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 cmc@camaracarambei.pr.gov.br

PROJETO DE LEI 77/2013.

Sumula: **Declaração de Utilidade Pública a “REDE FEMININA DE COMBATER AO CÂNCER - DE CARAMBEÍ” (RFCCC), e da outras providências.**

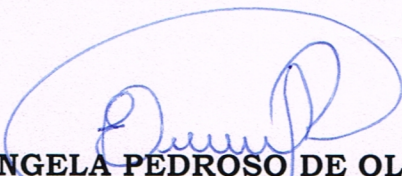
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “REDE FEMININA DE COMBATER AO CÂNCER DE CARAMBEÍ (RFCCC)”, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob n. 18.797.368/0001-98, sem fins lucrativos, sendo uma instituição filantrópica, com finalidade e atividades voltadas aos direitos sociais, devidamente registrada no Cartório de Registro de Título e Documentos e Pessoa Jurídica de Castro sob o número de protocolo nº. 40.020 e microfilmado sob o número 1621, em 15 de Agosto de 2013.

Artigo 2º - A declaração de Utilidade Pública, bom como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Outubro de 2013.


ELISANGELA PEDROSA DE OLIVEIRA
VEREADORA - PRP

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 05 de Novembro de 2013

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12 de Novembro de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

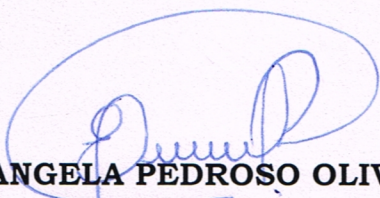
Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 CEP 84.145-000 - Carambeí - Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 cmc@camaracarambei.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

REDE FEMININA DE COMBATER AO CÂNCER DE CARAMBEÍ apesar de pouco tempo de fundação vem se destacando em nosso Município, apoiando e desenvolvendo várias ações em forma de assistência às pessoas com câncer, trabalho de divulgação através de folders, panfletos e palestras sobre a prevenção dos diversos tipos de cânceres, buscando a diminuição dos casos em nossa cidade. Todo esse trabalho está sendo custeado com recursos advindos de doações dos voluntários e comunidade em geral, através de muito sacrifício.

Justificando; que com a Declaração de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Carambeí, poderá buscar parcerias junto aos Poderes Públicos.

Portanto, estas são as razões pelas quais, elaborei o presente Projeto de lei, esperamos que possa merecer a habitual, boa atenção e aprovação pelos membros dessa Egrégia Câmara Legislativa.


ELISANGELA PEDROSO OLIVEIRA
VEREADORA - PRP



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 077/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAMBEÍ

Autora: ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA


A Vereadora Elisangela Pedroso de Oliveira submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAMBEÍ”

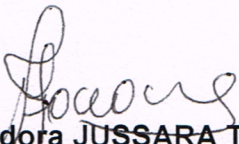
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise sobre a declaração de utilidade pública, a Vereadora Elisangela Pedroso de Oliveira assinala que a Rede Feminina de Combate ao Câncer “*vem se destacando em nosso Município, apoiando e desenvolvendo várias ações em forma de assistência às pessoas com câncer*”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 7, inciso I da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 077/2013, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 4 de novembro de 2013


Vereador INÁCIO POVAZ
Presidente


Vereadora JUSSARA TONON
Membro


Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.797.368/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2013	
NOME EMPRESARIAL REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL CARAMBEI (RFCCC)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RFCCC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FLAMBOYANT	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO CARAMBEI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO nº 136/2013

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 077/2013 – **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CARAMBEÍ (RFCCC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

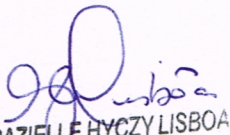
Proponente: Vereadora Elisangela Pedroso de Oliveira

O Projeto de Lei nº 077/2013, de origem da vereadora Elisangela Pedroso de Oliveira, coloca à apreciação um Projeto de Lei que declararia de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Carambeí.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 077/2013.

O presente Projeto foi protocolado e encaminha à Secretaria desta Casa de Leis em 22 de outubro de 2013, deve em seguida ser remetido à Comissão de Justiça e Redação para manifestar-se, para que sejam colocadas na em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 30 de outubro de 2013.


GRAZIELLE HYZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119

LEI Nº 1021/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – DE CARAMBEI” (RFCCC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAMBEI (RFCCC)”, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob n. 18.797.368/0001-98, sem fins lucrativos, sendo uma instituição filantrópica, com finalidade e atividades voltadas aos direitos sociais, devidamente registrada no Cartório de Registro de Título e Documentos e Pessoa Jurídica de Castro sob o número de protocolo nº. 40.020 e microfilmado sob o número 1621, em 15 de Agosto de 2013.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ